LEI Nº 495, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO ABRIR LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO BOX FECHADOS DA FEIRA DO PRODUTOR, Pelo prazo de 5(CINCO) ANOS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir licitação para concessão de uso para exploração comercial de espaço Box Fechados da Feira do Produtor, localizada na Av. Marcelo Miranda Soares, no Município de Sonora -MS, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da efetivação do Termo de Concessão.

Art. 2º – O Município irá disponibilizar ao(s) concessionário(s) o local conforme identificado no artigo anterior.

Art. 3º - O(s) Concessionário(s) ficará(ão) responsável(eis) pelo pagamento da tarifa energia elétrica utilizada no local, bem como o pagamento de valor mensal a ser definido o mínimo no Edital de Concorrência, por Box respectivos em razão da área física de cada, como contrapartida.

Art. 4º - O(s) vencedor(es) da licitação deverá(ao) manter o Prédio e demais instalações e equipamentos em plenas condições de funcionamento, limpeza, higiene e respeitadas as normas relativa a Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes ao bom funcionamento do mesmo.

Art. 5º - As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Concessão e Edital de Concorrência Pública.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Zelir Antonio Maggioni
Prefeito Municipal

Av. Marcelo Miranda Soares - Centro - CEP 79415-000
Fones: (67) 3254-1127 - 3254-1522
Fax: 3254-3166
E-mail: gabinetesonora@uol.com.br - Sonora/MS